

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.855 de 28 de FEVEREIRO de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.894.593,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023. Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Estadual Norberto Moura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 5.894.593,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.855 de 28/02/2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
13205.23.123.0010.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.500,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	230.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	84.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	3.116.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	205.000,00
15202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.600,00
15202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	383.400,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	143.000,00
17152.10.302.0001.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA - ELESBAO VELOSO	000001	TD5	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	150.000,00
20203.19.573.0005.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTIFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	356.700,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.92	110	0000.E0000	350.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	143.393,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	87.000,00
51101.13.392.0004.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	365.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	11.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	173.000,00
TOTAL								5.894.593,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.855 de 28/02/2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	173.000,00	
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.585.000,00	
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	100	0000.E0000	15.500,00	
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	230.000,00	
14203.27.122.0004.4020	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	205.000,00	
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00	
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD2	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.833,00	
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	356.700,00	
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	143.000,00	
17152.10.302.0001.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00	
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00	
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	50.000,00	
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00	
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	350.000,00	
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00	
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	126.560,00	
50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	100.000,00	
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	87.000,00	
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.000,00	
52101.22.608.0006.1972	FORTEALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	65.000,00	
TOTAL								5.894.593,00	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

3



DECRETO Nº 18.856 de 28 de FEVEREIRO de 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023. Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 940.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.856 de 28 / 02 / 2020 publicado no D.O.E. nº de / / 2020. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2020.10046	70.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10143	50.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10127	100.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10140	50.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2020.10128	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10011	400.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10118	75.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10143	15.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10140	80.000,00
TOTAL								940.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.856 de 28 / 02 / 2020 publicado no D.O.E. nº de / / 2020. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2020.10143	95.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2020.10011	200.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10015	200.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10128	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10140	100.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2020.10046	70.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10127	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10118	75.000,00
TOTAL								940.000,00

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39



DECRETO Nº 18.857 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo para publicação do edital de habilitação e postulação ao selo ambiental estabelecido no Decreto nº 14.861 de 15 de junho de 2012, que regulamenta a Lei do ICMS Ecológico, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual, e tendo em vista o OFÍCIO GAB. Nº 0143/2020, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, datado de 20 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 16 de março de 2020, o prazo para publicação do edital de habilitação e postulação ao selo ambiental a que se refere o Decreto nº 14.861 de 15 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de FEVEREIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.858 de 28 de FEVEREIRO de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 38.996.213,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 38.996.213,00 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

5

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.858 de 28/02/2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD10	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	10.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	1.440.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD8	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	20.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD9	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	30.000,00
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	613.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	22.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	125.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	22.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	5.500.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	400.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.105.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
16101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	14.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.600.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	121.996,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000018	TD0	S	3.3.90.93	120	0000.E0000	360.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000050	TD0	S	3.3.90.37	120	0000.E0000	1.340.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	200.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	520,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	184.697,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
TOTAL								38.996.213,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.858 de 28/02/2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	40.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	14.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	30.000.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000036	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	150.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000034	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	300.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000036	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	450.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	82.390,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	1.000.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.92	120	0000.E0000	417.610,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD0	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	700.000,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD1	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	120.000,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD2	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	60.000,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD4	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	120.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	121.996,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	520,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	126.286,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	58.411,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.105.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.600.000,00
TOTAL								38.996.213,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

7



DECRETO Nº 18.854 de 28 de FEVEREIRO de 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de FEVEREIRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 33.900.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 33.900.000,00 (trinta e três milhões e novecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019, na fonte 118 – Recursos de Fundos Especiais.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.854 de 28 / 02 /2020, publicado no D.O.E. nº de / /2020 .

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	6.000.000,00
04105.02.061.0015.1846	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	700.000,00
04105.02.061.0015.1847	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	250.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD9	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	4.850.000,00
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	22.100.000,00
TOTAL								33.900.000,00



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no OFÍCIO Nº 060/2020 - GCG/PMPI, de 10 de fevereiro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001072/20-82,

R E S O L V E licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no art. 49, inciso III, alínea "j" e art. 111, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação e posse em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, os policiais militares abaixo identificados:

GRADUAÇÃO	RGPM	DATA ADMISSÃO	NOME	PROCESSO	DATA DO LICENCIAMENTO
SOLDADO PM	10.15679-18	13/07/2018	ERLAN DE ARAÚJO SILVA	AA.028.1.012549/19-79	06/09/2019
SOLDADO PM	10.15378-16	25/07/2016	JOSÉ PEDRO NETO BARBOSA DE SÁ	AA.028.1.000029/20-58	02/01/2020

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELLE MARY IBIAPINA BRITO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO QUEIROZ ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA RAQUEL RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 030/2020

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2020.

Designa servidora para responder interinamente pela Gerência de Atendimento ao Cidadão desta SEADPREV.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA, CPF: 689.557.233-34, para responder INTERINAMENTE pela Gerência de Atendimento ao Cidadão desta SEADPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
OF. 257

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 031/2020

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2020.

Designa servidora para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada como Fiscal de Contrato, para supervisionar a execução dos contratos celebrados por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir das empresas, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA
42/2017	CET SEG	ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA CPF: 689.557.233-34.	Matricula: 341195-8
90/2018	SERVAZ LTDA		
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		

Art. 2º A servidora designada poderá determinar a adoção de providências as CONTRATADAS, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto destes contratos;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das CONTRATADAS, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
OF. 256



Portaria N.º DGE/017/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJU/027/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO** matrícula Nº 0248592, Classe "III", Padrão "E", para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do **TD-04 - Território de Desenvolvimento Entre Rios**, que abrange as seguintes Rodovias: PI-112, 380, 111, 366, 113, 221, 451, 223, 130, 350, 232, 236, 383, 231 e Ligação, Trechos: Teresina/União - 59 km; União/Miguel Alves - 53 km; Miguel Alves/Porto - 54 km; Entr. PI-112/Div. Maranhão-10 km; Entr. PI-112/David Caldas - 11 km; Entr. PI-112 (União)/Lagoa Alegre - 38 km; José de Freitas/Lagoa Alegre - 29 km; Entr. BR-343/José de Freitas - 37 km; José de Freitas/Cabeceiras do Piauí - 45 km; Altos/Alto Longá - 39 km; Alto Longá/São João da Serra - 53 km; Estaca Zero/Benedictinos - 32 km; Entr. PI-221/Pau D'Arco - 17 km; Teresina/Palmeirais - 108 km; Palmeirais/Amarante - 45 km; Entr. BR-316/Currálinhos - 18 km; Entr. BR-316/Miguel Leão - 18 km; Estaca Zero/Agricolândia - 8 km; Agricolândia/São Pedro - 14 km; Regeneração/Tanque do Piauí - 66 km; Angical do Piauí/Jardim do Mulato - 12 km; Entr. BR-343/Usina Santana - 11 km; Entr. BR-343/Olho D'água do Piauí - 5 km; Olho D'água do Piauí/Barro Duro - 10 km; Entr. BR-343/Água Branca - 4 km; Água Branca/Hugo Napoleão - 13 km; Entr. BR-343/São Gonçalo do Piauí - 6 km; Entr. BR-343/São Pedro do Piauí - 4 km; Entr. BR-343/Santo Antônio dos Milagres - 3 km; Entr. BR-343/Regeneração - 6 km; Entr. BR-343 Angical do Piauí - 3 km, com extensão total de 831,00 km, Conforme o disposto no contrato **PJU - 027/2019**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Fevereiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

OF. 098

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 052/2020 - GDG

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 27 de fevereiro de 2020, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
06	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
09	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
13	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
14	IEDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
18	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
19	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
20	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
21	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
22	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
23	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
24	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
25	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
26	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
27	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
28	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
29	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
30	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
31	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
32	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
33	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
34	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
35	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
36	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 009/2020

Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ-SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art.10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Considerando que o prédio onde funciona a Secretaria do Meio Ambiente com endereço a Rua Treze de Maio nº 307 Centro - no dia 17.02.2020 sofreu o desabamento de tijolos em dois andares, fato que impossibilitou o exercício das atividades administrativas em razão do comprometimento das instalações elétricas.

Considerando que foi aberto Termo de Ocorrência junto ao Corpo de Bombeiro e Defesa Civil para emissão de um relatório sobre a situação estrutural e elétrica.

Considerando que em vistoria *in loco* os órgãos mencionados sugeriram a desocupação para fins de um laudo mais conclusivo sobre a estrutura do prédio.

Considerando o teor da Portaria SEMAR GAB N. 008 de 13 de fevereiro de 2020, dando cumprimento às recomendações da Secretaria da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros, para impedir a entrada de pessoas no referido prédio ante o risco à integridade física das mesmas, incluindo servidores e administrados, por cautela e para evitar responsabilidades.

Considerando que os processos administrativos que tramitam em meio físico permanecem inacessíveis aos servidores desta Secretaria.

Considerando que desde a data de 13 de fevereiro de 2020, Secretaria Estadual do Meio Ambiente está funcionando no Centro de Educação Ambiental - Parque Potycabana, para o atendimento de situações administrativas emergenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Estadual do Meio Ambiente permanecerá funcionando provisoriamente no Centro de Educação Ambiental - Parque Potycabana, exclusivamente para o atendimento de demandas administrativas emergenciais até o dia 09 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem suspensas todas as atividades fins sob a competência administrativa dessa Secretaria até a mudança para a nova sede.

Art. 2º - Após o dia 09 de março de 2020, a SEMAR estará sediada na Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Piçarra Teresina-PI.

Parágrafo único. A data acima referida está sujeita a alterações por razões de natureza administrativo-financeiras.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos imediatos revogando-se expressamente disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SADIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 150



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 13/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **EDILSON DE ARAUJO LIMA FILHO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula: 170.460-5, da Gerência de Tributação - GETRI da Unidade de Administração Tributária, para a Unidade de Receita Não Tributária.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 14/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **JANIO CURY QUEIROZ**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula: 002.653-X, do Corpo de Julgadores - COJUL, para a Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 15/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **MAURÍCIO ACIOLLY D'ALBUQUERQUE**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 092457-1, do Corpo de Julgadores - COJUL, para a Gerência de Tributação - GETRI, da Unidade de Administração Tributação - UNATRI.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Portaria GSF nº 007 2020 Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, com a designação de novos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: MARIA ESTER REBÊLO. Matrícula nº 142.961-2.

2. Membro: EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES. Matrícula nº 128.060-X

3. Secretária: ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE. Matrícula nº 000.656

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso



administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará por um período de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado DOE, revogando a Portaria GSF nº 044/2019.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

OF. 053

PORTARIA GSF Nº 008/2020 Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I Pregoeira: MARIA ESTER REBELO
Matrícula nº 142.961-2

II Membros da Equipe de Apoio:
EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES
Matrícula nº 128.060-X
ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
Matrícula nº 000.656

2. São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:

I Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V Negociação do preço visando sua redução;

VI Julgamento da habilitação dos licitantes;

VII Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII Elaboração da respectiva ata;

IX Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

Comunique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
OF. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE INATIVOS

ATO DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 21/02/2020

PROCESSO Nº: 2017.04.3601P - PORTARIA Nº: 0326 /2020- PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de Dezembro/12/2016, e, considerando a Decisão Judicial Monocrática proferida nos autos do Processo nº 0808767-91.2017.8.18.0140 pelo Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e, documentos dos autos do processo 2017.04.3601P, AQUILES NOGUEIRA LIMA, esta enquadrado desde de janeiro de 2009 no cargo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, conforme artigo 8º, I e artigo 2º §1º da Lei Complementar nº 90/2007 c/c o artigo 1º da Lei nº 7.017, de 03 de agosto de 2017 e conforme o TC nº 022698/2018.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de 2.720/2019, datada de 09/09/2019, e publicada no DOE nº172 de 11 de setembro de 2019, em decorrência da Decisão Judicial acima citada.

2 - **CONCEDER**, *Sub Judice*, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, a **AQUILES NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL 20H, Classe III, Padrão E, matrícula nº 331235-6 portador do CPF nº 050.180.053-00 e do PIS/PASEP 10088726557-78, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 12.393,74 (Doze Mil, Trezentos e Noventa e Três reais e Setenta e Quatro centavos) de conformidade com a Decisão Judicial supramencionada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

DECISÃO JUDICIAL	R\$ 12.393,74
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 12.393,74

OF. 298

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 14, de 18 de fevereiro de 2020

Designa servidor como responsável pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno da Fundação Piauí Previdência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Eloni Neres da Silva, Matrícula: 022752-8, como responsável pelas atividades da Coordenação do Núcleo de Controle Interno da Fundação Piauí Previdência;

Art. 2º - Cabe à Responsável pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno, além das atribuições já estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 17.526/2017:

1. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como os serviços prestados pelas respectivas unidades da Controladoria Geral do Estado (CGE);
2. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
3. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;
4. Examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras;
5. Garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno na PIAUIPREV;
6. Operacionalizar a ferramenta eletrônica denominada SINCIN - Sistema Integrado de Controle Interno, administrada pela CGE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1**, Presidente da Fundação Piauí Previdência, em 19/02/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=257176&infra_sistema... 1/2
19/02/2020 SEIGOV-PI - 0197208 - Portaria



https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **0197208** e o código CRC **E1DAD9C0**.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



Portaria Nº 15, de 18 de fevereiro de 2020

Confere a lotação da servidora para o Núcleo de Controle Interno da Fundação Piauí Previdência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Eloni Neres da Silva, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022752-8, no Núcleo de Controle Interno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1, Presidente da Fundação Piauí Previdência, em 19/02/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0197430 e o código CRC 9B541744.

OF. 246

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 17, de 21 de fevereiro de 2020

Designa o fiscal dos processos de pagamento relativos à folha de pessoal e ressarcimento da Fundação Piauí Previdência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Francisco Guedes de Sousa Filho, Matrícula: 108185-3, como responsável pela fiscalização dos processos de pagamento relativos à folha de pessoal, inclusive os relacionados às despesas com ressarcimento, da Fundação Piauí Previdência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1, Presidente da Fundação Piauí Previdência, em 21/02/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0207731 e o código CRC 7B340B6C.

OF. 285

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante da Patrulha Maria da Penha (PMP).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da Patrulha Maria da Penha (PMP) a Capitã QOPM LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, a referida policial militar do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, para o Comando de Policiamento Especializado (CPE), sediado em Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 081, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Coordenadora Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenadora Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) a Capitã QOPM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12772-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 082, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o 2º Tenente QEOPM ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE, RGPM 10.9020-90.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo registrado sob o nº AA.028.1.002010/20-38, do Ajudante Gertal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, RGPM 10.7040-84.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa Praça para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo registrado sob o nº AA.028.1.002010/20-38, do Ajudante Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí o Cabo PM MARCOS DOS SANTOS VALENTE DE LIMA, RGPM 10.13224-05.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍS/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 28/2020 – GAB/PRE**Teresina, 27 de fevereiro de 2020.****Assunto: Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **CICINATO DE AREA LEÃO FILHO**, matrícula nº 025.349-9, por prazo indeterminado, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.**OF. 141**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0202/2020, de 18 de fevereiro de 2020** - Lotar a servidora **Lilian Maria Barbosa Araújo**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 209876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0204/2020, de 19 de fevereiro de 2020**- Remover a servidora **Francisca das Chagas Soares de Albuquerque**, Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 088833-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 19 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 191



PORTARIA Nº 010-GDG/AN/2020

ODEL. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das atividades de polícia judiciária, principalmente a expedição de requisições periciais e estabelecimento de fluxo de recebimento de laudos no âmbito do Departamento de Polícia Técnico-Científica;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor de Reunião realizada na sede do GACEP/MPPI no dia 10/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Os exames periciais realizados no âmbito do Departamento de Polícia Técnico-Científica devem ser solicitados através de requisições periciais encaminhadas ao diretor do órgão pericial competente;

Art. 2.º Nos casos de perícias solicitadas fora da sede do órgão pericial, o local ou objeto da perícia deve ser isolado e preservado até a chegada dos peritos oficiais, exigindo-se que, antes do acionamento da Perícia Criminal, a autoridade policial requisitante verifique a veracidade do fato ensejador e a efetiva necessidade de realização da perícia;

Art. 3.º Nas perícias internas, os materiais que serão periciados devem ser entregues no respectivo órgão seguindo as observações contidas em cada exame, as quais estão elencadas na **Carta de Serviços do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)**, que pode ser visualizada por meio do site eletrônico <http://www.dptc.pc.pi.gov.br/>, a fim de preservar a integridade da prova e não comprometer o resultado da análise pericial.

Art. 4.º As requisições de exame pericial deverão conter **obrigatoriamente** as seguintes informações:

I - nome da instituição requisitante e nome da instituição para a qual o laudo deve ser encaminhado, caso seja diversa da requisitante;

II - nome do exame, conforme Carta de Serviços do DPTC, constando apenas um por requisição;

III - **número do Boletim de Ocorrência** gerado por sistema informatizado;

IV - tipo penal investigado no caso em questão;

V - data e hora do suposto fato delituoso;

VI - descrição dos objetos e especificação do endereço no qual a perícia será realizada, quando se tratar de perícia fora da sede do órgão pericial;

VII - descrição genérica dos objetos a serem periciados, quando se tratar de perícia em objetos entregues no órgão pericial;

VIII - qualificação da vítima, quando se tratar de exame a ser realizado em pessoa ou cadáver;

IX - qualificação do investigado, quando houver;

X - cópia do boletim de ocorrência ou descrição, na própria requisição, do histórico da ocorrência, necessários para a compreensão do caso e realização da perícia;

XI - quesitos formulados pelo requisitante, para determinar a abrangência dos exames e para explicitar a necessidade de alguma informação específica;

XII - nome, matrícula e assinatura do requisitante;

XIII - data do documento.

PARÁGRAFO ÚNICO. É também obrigatória a inclusão na requisição pericial, conforme o tipo e a fase do procedimento, do **Número do Auto de Prisão ou Apreensão em Flagrante (APF ou AAA)**, **Número do Inquérito Policial**, **Número do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)**, **Número do Processo Judicial**; **Número do**

Inquérito Policial Militar (IPM), sempre que tais números de ordem já tiverem sido gerados pelo sistema informatizado do órgão requisitante.

Art. 5.º Ao encaminhar os objetos para exame, a autoridade policial requisitante deve atentar para seguintes orientações:

I - a descrição quantitativa do objeto pode ser expressa por valores aproximados nos casos de quantidade numerosa de material de fácil fragmentação e/ou de difícil contagem;

II - a descrição qualitativa do objeto pode ser expressa por valores aproximados quando se referir a características que serão objeto de constatação pelo perito, tais como peso e dimensões, evitando-se a ocorrência de conflitos entre a descrição contida na requisição e no laudo pericial;

III - caso seja necessário solicitar mais de um exame de setores periciais distintos em um mesmo objeto, será exigido uma requisição para cada exame.

IV - objetos de natureza distinta devem vir em invólucros separados.

Parágrafo único. A descrição quantitativa ou qualitativa efetuada nos moldes dos incisos I e II deste artigo deve conter a expressão 'aproximadamente'.

Art. 6.º Podem requisitar perícias aos órgãos do Departamento de Polícia Técnico-Científica os seguintes servidores públicos:

I - delegados de polícia;

II - magistrados;

III - membros do Ministério Público;

IV - procuradores do estado, no interesse de apurações administrativas e disciplinares;

V - policiais militares, quando encarregados de Inquérito Policial Militar;

VI - polícias militares ou policiais civis, quando encarregados da lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), nos termos do Decreto nº 17.999, de 19/11/2018, com as alterações do Decreto nº 18.089, de 15/01/2019;

VII - diretores de órgãos periciais vinculados ao DPTC/PI;

VIII - peritos oficiais, quando forem necessárias perícias complementares para compor seus laudos.

Art. 7.º Nos casos em que o procedimento policial correr sob sigilo ou quando houver por parte da autoridade requisitante interesse na reserva quanto à divulgação do conteúdo dos laudos periciais, tal condição deverá ser mencionada de forma destacada na requisição pericial, sob o termo "SIGILOSO".

Art. 8.º Na ausência de espaço físico ou local adequado para armazenamento no prédio da instituição pericial em função da quantidade, volume ou natureza do material apreendido, este não deverá ser encaminhado, devendo ficar na própria instituição requisitante ou em outro local apropriado, onde deverá ser oportunamente examinado por perito designado pela direção do órgão pericial após terem sido requisitados os correspondentes exames.

Art. 9.º Caso a requisição de exame pericial não cumpra as exigências constantes neste documento, o funcionário do Departamento de Polícia Técnico-Científica deve devolver prontamente ao requisitante a fim de realizar as correções necessárias.

Art. 10. Caso a requisição de exame pericial cumpra as exigências constantes nesta portaria, o servidor do órgão pericial que receber a solicitação e seus objetos deve carimbar ambas as vias da requisição e preencher com:

I - data e hora do recebimento no órgão;

II - matrícula funcional do receptor;

III - assinatura do receptor;

IV - número da demanda ou protocolo de recebimento.

Art. 11. As delegacias de polícia devem observar assiduidade quanto à retirada de Laudos no âmbito do Departamento de Polícia Técnico-Científica, estabelecendo as seguintes rotinas:

I - Consultar semanalmente os seus respectivos e-mails institucionais para verificar se há laudos concluídos disponíveis para recebimento eletrônico através de 'download'. Em caso positivo, o 'download' deverá ser feito imediatamente e o respectivo documento pericial juntado ao procedimento policial correspondente ou encaminhado à justiça criminal por meio de ofício, se o procedimento já tiver sido remetido ao Judiciário.

II - Ao serem informadas por meio físico ou eletrônico pelos órgãos periciais de que há laudos e objetos pendentes de recebimento na sede do órgão pericial, as delegacias devem enviar um policial para



receber tais itens nos seguintes prazos máximos, desde que não haja prejuízo para a conclusão do Procedimento Policial no qual foi requisitada a perícia:

- a) **07 dias corridos**, em se tratando de delegacias especializadas;
- b) **14 dias corridos**, para delegacias distritais da capital e região metropolitana;
- c) **28 dias corridos**, para delegacias regionais e delegacias do interior do estado.

Art. 12. A Gerência de Polícia Metropolitana, a Gerência de Polícia do Interior e a Gerência de Polícia Especializada deverão mensalmente verificar o recebimento de laudos e objetos por parte de suas subordinadas junto aos órgãos periciais e, caso necessário, enviar um policial para proceder à retirada dos laudos e objetos que não forem recolhidos pelas delegacias nos prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 13. As Gerências de Polícia que procederem à retirada dos laudos e objetos na forma do artigo anterior deverão, dentro de prazo razoável, fazer a entrega diretamente à delegacia e, se necessário, comunicar o fato à Corregedoria de Polícia Civil.

Art. 14. Esta Portaria não altera as disposições contidas nas Portarias nº 25-GDG/AN/2017 e 26-GDG/AN/2017.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 068 - GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **OSVINO QUEIROZ TIMÓTEO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 086764-X, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 069-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção para a cidade de Teresina-PI da servidora **THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311284-5;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, a pedido, a servidora **THUYLA KAYNARA DE OLIVEIRA MARTINS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311284-5, oriunda da Delegacia Regional de Água Branca-PI, no 1º Distrito Policial de Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções/atribuições em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 070-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/DIJUR/2020, oriundo da Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo; bem como o Despacho do Exmo. Cel. Rubens da Silva Pereira exarado nas fls. 43 do Processo nº AA.027.1.001697/17-97;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12-GDG/NA-2017;

R E S O L V E:

LOTAR, o servidor **PERIKLES DA FONSECA LIMA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 318.267-3, junto à Delegacia Regional de Campo Maior, onde deverá responder por esta, e cumulativamente pelo 1º Distrito Policial de Campo Maior, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 071-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 047/GAB/2020, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EDILBERTO AMORIM DE SOUSA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 086.653-9, oriundo da Corregedoria, junto à **Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 072-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada **CAMILLA RODRIGUES MIRANDA MACEDO** em razão de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 052-GDG/2020;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299.068-7, **para responder pelo 2º Distrito Policial de Campo maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Castelo do Piauí**, a partir de 23/01/2020 a 22/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 076-GDG/2020

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção para a cidade de Teresina-PI do servidor **FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 3112527;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO LEONARDO SOUSA SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311252-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, no 17º Distrito Policial, em José de Freitas-PI, onde deverá exercer suas funções/atribuições em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 077-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HEVALDO ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 041040-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 081-GDG/2020

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 008/IDNA-PI/2020**.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **DULCIMAR DE FREITAS NUNES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1303392, oriunda do **Instituto de DNA Forense – IDNA/PI**, em Teresina-PI, junto à **Central de Flagrantes Félix Dias**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 082-GDG/2020**

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **KLISSMANN RAMALHO MOURA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311283-7, oriundo do **08º Distrito Policial**, em Teresina-PI, junto ao **Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
OF. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 17/GS/2020

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

Designar os Fiscais de Contratos Administrativos vigentes no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP-PI e dá outras providências.

A Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscais de Contrato para os contratos que especifica, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I - **ADILANA GOMES SOARES**, matrícula nº 271.269-5 para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

" CONTRATO Nº 004/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA, referente à aquisição de reagente Hexagon Obti Plus, necessário ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 24/05/2019.

" CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 18/10/2019.

" CONTRATO Nº 021/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa BLUESKYLAB - ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 18/10/2019.

" CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 18/10/2019.

" CONTRATO Nº 023/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 19/10/2019.

" CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 19/10/2019.

" CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 19/10/2019.

" CONTRATO Nº 025/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 19/10/2019.

" CONTRATO Nº 026/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa MERCK S.A, referente à aquisição de insumos necessários ao funcionamento do Instituto de DNA Forense da Polícia Técnico-Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 19/10/2019.

" CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, referente à aquisição de 13 (treze) freezers para o Departamento de Polícia Técnico Científica do Piauí; retroagindo os efeitos da presente designação à 07/01/2020.

II - **VALÉRIA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 339.138-8 para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

" CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa ROMA COMERCIAL LTDA, referente à aquisição de Bobinas Plásticas utilizadas no processo de emissão de Carteira de Identidade; retroagindo os efeitos da presente designação à 30/10/2019.

" CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa ADMAQ LTDA EPP, referente à aquisição de Bobinas Plásticas utilizadas no processo de emissão de Carteiras de Identidade; retroagindo os efeitos da presente designação à 30/10/2019.

III - CARLOS CESAR CAMÊLO DE CARVALHO, matrícula nº 108.603-X para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

" CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa QUICKKS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente à aquisição de solução integrada de inteligência, baseada em nuvem, para atendimento eletrônico virtual e de auditoria para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí/SSP-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 07/11/2019.

IV - ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO, matrícula nº 108.506-9 para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

" CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa US IMPORT LTDA, referente à contratação de serviços necessários a implantação de solução de videomonitoramento na cidade de Teresina-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 12/12/2019.

" CONTRATO Nº 031/SSP-PI/2019, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa US IMPORT LTDA, referente ao fornecimento de equipamentos, insumos e acessórios necessários a implantação de solução de videomonitoramento na cidade de Teresina-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 12/12/2019.

" CONTRATO Nº 001/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA ME, referente à reforma dos prédios da Central de Flagrantes e Delegacia Regional da Cidade de Picos-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 07/01/2020.

V - CLIDEMIO MOREIRA MOUSINHO, matrícula nº 007.013-X, para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

" CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa M C H FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, referente à contratação dos serviços de recarga de toner para impressoras das unidades da SSP-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 28/01/2020.

VI - RUDIÉLSON DE SOUSA NUNES, matrícula nº 269.267-8, para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

" CONTRATO Nº 006/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa M C DE MEDEIROS SERVIÇOS - ME, referente à contratação dos serviços de reparo de nobreaks para atender as demandas da SSP-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 29/01/2020.

VII - EMÍDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 015242-X, para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

" CONTRATO Nº 007/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a Empresa REBECA DE A M REGO, referente à contratação de Empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio para a SSP-PI; retroagindo os efeitos da presente designação à 29/01/2020.

VIII - JACIONES DA COSTA BARROS SANTANA, matrícula nº 009403-0, para realizar a função de Fiscal do contrato:

" Da Empresa ECT - EMPRESA CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente ao serviço e venda de produtos que atendam às necessidades da SSP/PI, conforme DISPENSA COM BASE NO ART. 24, VII DA LEI Nº 8.666/93, retroagindo os efeitos da presente designação à 01/03/2014;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 05/2020

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 004/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a detetizadora Xibicho, para realização de serviço de desratização e desinsetização no Data Center da Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Walkiria Soares Lima, portador da matrícula nº 3418618, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 004/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a detetizadora Xibicho.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2020.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 022/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor(a) JOÃO ALVES DE MOURA FILHO, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF nº 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 131/2009, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA., relativo a execução das obras e serviços de engenharia na Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 216



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

001/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar o imóvel denominado Fazenda Porto Real, no município de Sebastião Leal/PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO ALMEIDA DE SÁ**, técnico de nível superior.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001198/2020-67, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda Porto Real;
2. Município: Sebastião Leal/PI;
3. Área: 2.319,2531 ha;
4. Perímetro: 32.700,15 m.

Art. 3º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 4º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

4/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área de 26.911,4213ha (vinte e seis mil, novecentos e onze hectares, quarenta e dois ares e treze centiares), correspondente ao município de Francinópolis-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador Chefe do INTERPI;
2. **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior;

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Advogado **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** e o Engenheiro Agrimensor **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA** para compor a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005717/2020-66, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Francinópolis;
2. Área: 26.911,4213 ha;
3. Perímetro: 76.691,35 m.

Art. 4º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

04/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar o imóvel **MELANCIAS - lado direito do Rio Uruçuí Preto**, no município de Gilbués:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO ALMEIDA DE SÁ**, técnico de nível superior.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.026114/2019-64, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Melancias - lado direito do Rio Uruçuí Preto;
2. Cidade: Gilbués;
3. Área: 16.143,4078 ha (dezesesseis mil, cento e quarenta e três hectares, quarenta ares e setenta e oito centiares);
4. Perímetro: 128.703,03 m (cento e vinte e oito mil, setecentos e três metros e três centímetros).

Art. 3º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 4º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

05/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar o imóvel **MELANCIAS - lado esquerdo do Rio Uruçuí Preto**, no município de Gilbués:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO ALMEIDA DE SÁ**, técnico de nível superior.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.026126/2019-99, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Melancias - lado esquerdo do Rio Uruçuí Preto;
2. Cidade: Gilbués;
3. Área: 6.440,1843 ha (seis mil, quatrocentos e quarenta hectares, dezoito ares e quarenta e três centiares);
4. Perímetro: 91.243,70m (noventa e um mil, duzentos e quarenta e três metros e setenta centímetros).

Art. 3º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 4º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na Portaria publicada no D.O.E., página 25 da Edição Nº 37, na data de 21 de fevereiro de 2020, onde se lê “**Contrato nº 013/2020**”, leia-se “**Contrato nº 011/2020**”.

Teresina, 28 de fevereiro de 2020
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral
OF. 241



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2020
 NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 171/2019
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 04/2019
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
 CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
 CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ DO CONTRATO: 17.323.084/0001-05
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços da obra de 9.868,20 em pavimentação em paralelepípedo no município de Flores do Piauí-PI.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2020
 VALOR GLOBAL: R\$ 864.483,98 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Programa:0023; Ação: 1484; Função: 20; Sub-Função: 608; Subelemento: 23.
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
 Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela contratada: Felipe de Santana Machado

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço: nº 071/2016;
 CONTRATO: Nº 003/2017;
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
 CONTRATADA: EMPRESA CONTRUTORA VIDEIRALTA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89;
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
 OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2017, relativo aos serviços de 32,958Km de extensão, da recuperação de estrada vicinal (revestimento primário) do trecho: Entronc. Pov. Porto Velho / Pov. Ponte, zona rural do município de Uruçuí-PI, neste Estado, será ampliado em 345 trezentos e quarenta e cinco) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020, com efeitos a partir de 12/01/2020.
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS pela Contratante e FAUSER GUIMARÃES NUNES pela Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
 CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 02.071.591/0001-13;
 CONTRATO Nº: 046/2016;
 OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 046/2016, RELATIVO A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI. O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 1.304.657,48 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO EQUIVALENTE A 21,77%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, I, B, DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREVISTA NO ORÇAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 16.208, FONTE: 0100001001, PROGRAMA DE TRABALHO: 00083074, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2016 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS CONTRATANTE E LOURIVAL DE CARVALHO GRANGEIRO - CONTRATADA

OF. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 041/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	G.SAMPAIO & L. ALMEIDA - LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	13.449.774/0001-46
Processo Administrativo:	AA337.1.000200/20-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 041/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias de 10/02/2020 a 08/08/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	07 de fevereiro de 2020
Valor Global:	R\$ 142.496,66 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0013.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Joseane dos Santos Sampaio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 041/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	G.SAMPAIO & L. ALMEIDA - LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	13.449.774/0001-46
Processo Administrativo:	AA337.1.000217/20-90
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 041/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (NOVENTA) dias de 14/02/2020 a 14/05/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	12 de fevereiro de 2020
Valor Global:	R\$ 142.496,66 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0013.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Joseane dos Santos Sampaio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

OF. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Geral 00009/2019 Sei nº 00017.000183/2020-36 SEPLAN/PI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 8º da Lei nº 11.107 de 06/04/2005.
CONSORCIO:	CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CNPJ DO CONSÓRCIO:	34.304.033/001-47
CONSORCIADO:	ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ DA CONSORCIADO:	06.553.481/0001-49
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira dos entes CONSORCIADOS na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do CONSÓRCIO para o exercício de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente contrato de rateio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29 de julho de 2019
VALOR GLOBAL:	O valor do repasse é de R\$ 781.275,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4137
NATUREZA DA DESPESA:	33.71.92 - Despesa de Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 - Recurso do Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO DE RATEIO:	José Wellington Barroso de Araújo Dias pelo CONSORCIADO, e Rui Costa pelo CONSÓRCIO.

OF. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SESAPI/MDER Nº 01/2016

Processo SESAPI	AA.907.1.000130/20-93
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	Médico
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão de obra especializada, por meio do Processo Seletivo Simplificado Edital SESAPI/MDER 01/16, realizado pela Secretaria de Estadual da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, em atendimento ao termo de Compromisso de ajustamento do Ministério Público do Estado do Piauí / 12ª Promotoria de Justiça de Teresina/Saúde Pública, 12/11/2012, Termo de Audiência de Conciliação - Tac (Poder Judiciário do Estado do Piauí), de 15/06/2016 - Processo:0011009-61.2014.8.18.0140/0018905-92.2013.8.18.0140
Vigência	Doze meses (20/02/2020 a 20/02/2021)
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2020
Ação Orçamentário	17.101.10.122.0090.2426
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nº	MATRÍCULA Nº
1	323004-0
	NOME
	CARLOS ALVES DE ARAUJO FILHO

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 743

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	R.F.C CARVALHO-ME
CNPJ da Contratada	13.912.374/001-25
Resumo do Termo Aditivo	Tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo 002/2019, conforme cláusula Décima Segunda do referido contrato.
Data de Assinatura do Contrato	28 de fevereiro de 2020
Valor do Contrato	Custo Global: R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) Custo Mensal: R\$ 4.820,63 (quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 422
	Estrutura programática: 449052 1.Programa: 0006 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Natureza da despesa: subelemento: 34 Fontes de recurso: 0100001001
Fonte de Recursos	Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho (Representante Legal)

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 12/2019	
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	01.612.599/0001-87
NOME DO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONVENENTE	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso no cronograma de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA	11/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11/02/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1789
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Jone Clay Macedo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 19/2019	
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	01.612.599/0001-87
NOME DO CONVENENTE	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
CNPJ DO CONVENENTE	06.870.091/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso no cronograma de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/02/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	I0123; I0075; I0036
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Antonio Soares Batista

OF. 02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2020
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 155/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços da obra de reforma e ampliação do mercado público no município de Eliseu Martins-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 289.698,94 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 52.101/Programa:0023; Ação: 1484; Função: 20; Sub-Função: 608; Subelemento: 23.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

OF. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/SSP-PI/2018

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000266/20-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 10.402.888/0001-42
RESUMO DO OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÕES DE PRÉDIO PARA ABRIGAR O COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE TERESINA.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 630 (SEISCENTOS E TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R\$ 170.437,16 (CENTO E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.0006.2148
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 00 E 17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 006/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001399/19-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: MC DE MEDEIROS SERVIÇOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.148.815/0001-36
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE NOBRAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SSP-PI
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 8.507,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETE) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: MESON COSTA DE MEDEIROS.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.002591/19-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: REBECA DE A M REGO
CNPJ DA CONTRATADA: 30.479.445/0001-67
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: LUCYANO DA COSTA RIBEIRO.

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/SSP-PI/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PRIMAVERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.578.604/0001-33
RESUMO DO OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ABRIGA O COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2019
DATA DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL) REAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: GUILHERME CAVALCANTE MELO

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº087/2020 - Inexigibilidade de licitação nº087/2020
Empresa: 2MV Distribuidora Objeto: Mat. Medic. Hospitalar
Valor: 8.209,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº685/2019 -Dispensa de licitação nº670/2019
Empresa: Renov Serv. e Dedetizadora Objeto: Dedetização
Valor: 6.087,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº072/2020 -Dispensa de licitação nº072/2020
Empresa 2MV Distribuidora Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 21.292,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 010/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001429/19-50
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 153/2019 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 153/2019 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 228 de 02 de dezembro de 2019, fundamentada no Art. 24, XII da Lei 8.666/93 e Parecer PGE/PI nº 2297/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.298.854/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes)
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	21 de fevereiro de 2020.
Valor Global	R\$ 61.160,00 (Sessenta e um mil cento e sessenta reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2020 AO CONVÊNIO 013/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Monsenhor Gil
Cnpj do Proponente: 06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 013/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 23/02/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/20/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 21/02/2020
Valor Global: 300.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: João Luiz Carvalho da Silva

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2019.

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 03/2019.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: M. P SANTOS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 04.222.450/0001-80

Objeto contratual: prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para os Restaurantes Populares.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/02/2020 a 02/02/2021.

Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Phillipe Alves Pereira - M. P SANTOS ALIMENTOS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0856/2019, relativo à Carta Convite de nº 001/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para levantamento georeferenciado com fotos das unidades habitacionais e identificação dos beneficiários no total de 1.500 unidades habitacionais, contemplando 35 municípios, no estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a Carta Convite acima referida;
- Adjudicar o objeto da Carta Convite de nº 001/2020 a empresa, POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ de nº 30.891.968/0001 - 16, objeto: levantamento georeferenciado com fotos das unidades habitacionais e identificação dos beneficiários no total de 1.500 unidades habitacionais, contemplando 35 municípios, no estado do Piauí.
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 49101; Função: 06; Sub-Função: 182; Programa: 009; Atividade-Projeto: 2097; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100/120.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15105-131/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 05/2018
CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75
CONTRATADA: F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - LTDA, CNPJ Nº 22.406.418/0001-36
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO Nº 048/2018, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS - LOTÉ I E OIRAS LOTE II, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E MARCOS AURELIO LIMA BATISTA - CONTRATADA

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS
PELO IDEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 19/02/2020, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVENIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
006/14	633/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PI
007/14	634/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PI
008/14	631/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PI
009/14	632/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PI

Teresina, 20 de fevereiro de 2020


Diretor Geral

Of. 237

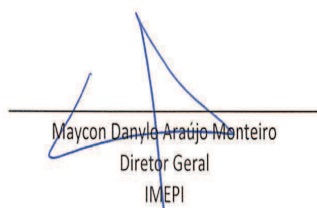


Anexo I

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 conforme parecer da assessoria jurídica e de acordo com o que consta dos autos deste processo, autorizando a formalização do contrato com a firma A B XAVIER TREINAMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.669.032/0001-09. Autorizo a executar a inscrição dos servidores em Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93 e obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020.


Maycon Danilo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: AVANÇAR CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.317.334/0001-44.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 001/2019, referente aos serviços de consultoria com a finalidade de proceder ao assessoramento dos técnicos executivos do Governo do Estado do Piauí, via administrativa e judicial, no que tange a recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado.

Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00009.005256/2019-41, Solicitação da Empresa Avançar nº. 1.208/2020, de 09/01/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 344/2020, Parecer Técnico da Unidade Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 069/2020, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019, baseada no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III e com as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/02/2020 e com término em 26/02/2021, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Prazo de Execução: 26/02/2020 à 26/02/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21/02/2020.

Valor Global: 5% sobre o proveito econômico.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903501.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADÃO DE CASTRO SOUZA.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: AVANÇAR CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.317.334/0001-44.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 002/2018, referente aos serviços de consultoria com a finalidade de proceder ao assessoramento dos técnicos executivos do Governo do Estado do Piauí, via administrativa e judicial, no desfecho do Processo de Desestatização da Companhia Energética do Piauí S. A. - CEPISA, principalmente, no que tange a recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado.

Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 081/2020, Parecer Técnico da Unidade Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 061/2020, Solicitação da Empresa Avançar nº. 1.105/2020, de 09/01/2020, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017, baseada no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III e com as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.005240/2019-39.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/02/2020 com término em 19/02/2021, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Prazo de Execução: De 19/02/2020 à 19/02/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2020.

Valor Global: 2,5% sobre o proveito econômico.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903501.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADÃO DE CASTRO SOUZA.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 01/2015	
Partes	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ nº 06.535.926/0001-68 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPÍ CNPJ nº 07.444.159/0001-44
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo nº 05/2019 ao Termo de Convênio nº 01/2015 tem como objetivo estabelecer modificações no referido convênio, no que se refere ao prazo de vigência, com efeitos de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II, do art. 57 da lei federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 01.01.2020 a 31.12.2020.
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03 de janeiro de 2020.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão - DETRAN/PI Pela Contratada: Lindomar Castilho Melo - Comandante-Geral da PMPÍ

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 01/2020 CPL/UIM. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR ULTRASSOM". TIPO: Menor Preço, por preço global. DATA E HORARIO: 10/03/2020 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. INFORMAÇÕES: Os editais poderão ser retirados através de pendrive ou no mural de licitação do TCE na Unidade Integrada do Mocambinho - UIM, Avenida Prefeito Freitas Neto SN, Bairro: Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP: 64010-100, Telefone: (86) 3216-3684 (somente nos dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30), uim.cpl@gmail.com.

Publique-se: Teresina, 21 de fevereiro de 2020.

Joselma Soares de Sousa
Pregoeira da UIM/SESAPI

Visto:
PERLA DO AMARAL OLIVEIRA
Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho

Of. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: 039/2020. Tipo: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, visando o acompanhamento, a habilitação e certificação no selo ecológico, com a respectiva recompensa financeira, criada pela Lei Estadual nº 5.813/2008 e alterada pela Lei nº 6.581/2014, em favor dos municípios que se destacarem na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor Previsto: R\$ 210.000,00. Abertura: 12/03/2020 às 08:30h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Santana do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira
P. P. 2800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86)3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

DESPACHO Nº: 301/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
00117.001733/2019-72

PROCESSO Nº:

DESPACHO Nº 301/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI nº 00117.001733/2019 - 76

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 08/2016 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente à mão de obra terceirizada, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 26 de janeiro de 2020**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER Nº 21/2020/CJUR / PARECER PGE/PLC Nº 033/2020, PARECER Nº 60/2020/CGE-PI, PARECER 51/2020 DA UNIGGP, no (valor global R\$ 806.057,88 (oitocentos e seis mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0,

Secretário, em 19/02/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0168007 e o código CRC 565DA72D.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: (086)3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

DESPACHO Nº: 239/2020/SEADPREV-PI/GAB/ASTECCGAB TERESINA/PI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00117.001733/2019-72

DESPACHO Nº 239/2020/SEADPREV-PI/GAB/ASTECCGAB-SEADPREV-PI

PARA: COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI

Oficie-se a SEGOV para publicação no DOE do Despacho de Convalidação de Ato Administrativo 301 (0168007), de acordo com despacho 411(0200626).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Matr.0059817-8, Assessor Técnico, em 20/02/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0204714 e o código CRC D7728382.

Of. 238

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - PMP/PI - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATAS: Recebimento dos Envelopes: 02 e 03/04/2020, no horário das 07:30h às 13:30h. Publicação do resultado: 07/04/2020, às 10:00h SUPORTE LEGAL: LEI Nº 13.019/14, Lei 13.204/2015, Decreto Municipal 429/2020, CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 199, LEI 8.080/90 E 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 27 de fevereiro de 2020. JOSÉ CLAUDIO COUTINHO ARAÚJO Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 2801



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - APES E A DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - DGPCPI, PARA FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR - APES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.160/0001-68, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 2119, Bairro Marquês, CEP: 64.076-410, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada neste ato por seu Diretor Geral BARTOLOMEU RAMOS PINTO, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, e do outro lado a DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - DGPCPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.549/0027-29, com sede na Rua Barroso, nº 241, Bairro Centro/Sul, CEP: 64000-130, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada neste ato pelo Delegado Geral LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo proporcionar aos servidores e dependentes da CONVENIADA e aprovados nos PROCESSOS SELETIVOS, a partir de 2020.1, que forem abertos pela CONVENIENTE, oferta de descontos diferenciados sobre as mensalidades para os cursos de graduação, como também nos cursos de pós-graduação ministrados pela CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete à CONVENIENTE:

- Organizar e realizar processos seletivos para ingresso na instituição de ensino Faculdade FACET, nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela CONVENIENTE, de conformidade com as especificações e prazos constantes no Edital do Processo Seletivo respectivo, devendo a CONVENIADA ser formalmente comunicada para que possam ser repassadas tais informações aos servidores e dependentes;
- Disponibilizar as vagas para o Processo Seletivo de acesso à Faculdade FACET, constantes na oferta da Cláusula Sétima, realizados por essa instituição de ensino, desde que tenha candidatos interessados em participar;
- Proceder ao cancelamento de matrículas dos alunos em caso de inadimplência no pagamento das parcelas, bem como da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta do presente Termo aos alunos que se enquadrarem em tais hipóteses contratuais;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar periodicamente a execução do objeto deste Convênio, propondo, sempre que necessário, a adoção de medidas cabíveis na hipótese de omissões e/ou correções de falhas identificadas;
- Efetuar toda a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, decorrente de sua condição de responsável pelos mesmos, assumindo as obrigações legais.

II - Compete à CONVENIADA:

- Oferecer à CONVENIENTE os dados necessários para a elaboração e execução do presente Convênio;
- Notificar a CONVENIENTE, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do presente Termo de Convênio;
- Notificar a CONVENIENTE, por escrito, quando ocorrer o desligamento dos servidores e dependentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DAS MENSALIDADES

Os candidatos selecionados em processos seletivos, que sejam servidores e dependentes da CONVENIADA, beneficiados por meio do presente Termo de Convênio, ficam obrigados ao pagamento dos valores dispostos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a ser firmado entre o candidato selecionado e a instituição de ensino, dividido em 06 (seis) parcelas iguais.

§ 1º - Por força deste Convênio, os candidatos selecionados que forem servidores e dependente da CONVENIADA receberão o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de graduação, e nos cursos de pós-graduação o desconto concedido será de 40% (quarenta por cento). Os referidos descontos serão para os cursos de graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Educação Física, Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Direito, no horário noturno, durante a duração regular dos cursos, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o aluno e a IES.

§ 2º - A CONVENIADA não terá, em hipótese alguma, responsabilidade pelo pagamento ser efetuado até a data do vencimento previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o aluno e a IES.

§ 3º - Havendo atraso no pagamento do valor da(s) mensalidade(s) do(s) curso(s) do(a) aluno/profissional registrado, a CONVENIADA não terá qualquer responsabilidade por despesas, penalidades e/ou ônus do aluno.

§ 4º - Quando houver inadimplência do aluno, a CONVENIENTE se reserva no direito de não renovar a matrícula do(a) aluno(a) beneficiário para o(s) semestres letivos(s) seguintes(s), sem prejuízo da cobrança judicial do débito em atraso, com os acréscimos legais, emissão de duplicata de prestação de serviços representativa do valor do débito e protesto do título, em face do referido aluno, estando a CONVENIADA totalmente isenta de qualquer cobrança.

§ 5º - O aluno beneficiado por este Termo de Convênio deverá optar por um único benefício oferecido pela IES.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CURSOS E HORÁRIO DAS AULAS

a) Os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos neste Convênio serão adotados como os vigentes da Associação Piauiense de Ensino Superior LTDA/FACET.

b) As aulas serão ministradas na Associação Piauiense de Ensino Superior LTDA/FACET, conforme calendário fornecido por essa instituição de ensino.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO DO CURSO

Os cursos terão as seguintes durações: graduação terá 04/05 ou 08/10 períodos e pós-graduação será de 15 a 24 meses, conforme especialização escolhida.

CLÁUSULA SEXTA - DO CURSO

Os candidatos serão selecionados por meio do Processo Seletivo promovido pela Associação Piauiense de Ensino Superior LTDA/FACET.

CLÁUSULA SÉTIMA - NÚMERO DE VAGAS

Ciências Contábeis	100 vagas
Direito	70 vagas
Pedagogia	200 vagas
Educação Física	80 vagas
Serviço Social	100 vagas
Administração	100 vagas

CLÁUSULA OITAVA - HORÁRIO E LOCAL

Os cursos terão início de acordo com o Calendário Acadêmico da Associação Piauiense de Ensino Superior LTDA/FACET, localizada na rua Coelho de Resende, nº 2119, Bairro Marquês, com aulas realizadas conforme os horários do calendário de graduação e pós-graduação.

CLÁUSULA NONA - REGIME DIDÁTICO

O Regime Didático a ser seguido pelo aluno será o regime da Associação Piauiense de Ensino Superior LTDA/FACET, para todo o processo acadêmico.

O aluno compromete-se ainda a respeitar as normas Estatutárias e o Regime em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, com a duração de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo e motivo, desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardado os descontos dos BENEFICIÁRIOS matriculados na vigência do contrato até o fim do curso.

O presente Convênio poderá ser renovado, por igual período e nas mesmas condições, caso haja manifestação expressa e por escrito de ambas as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, em comum acordo.

As partes declaram que não se cria, em decorrência deste Convênio, vínculo empregatício, tampouco associação ou responsabilidade solidária entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA.

É vedado a qualquer das partes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Convênio.

Considerando que é de total exclusividade e competência da CONVENIENTE, sem participação da CONVENIADA, a gestão dos cursos ofertados e descontos que serão concedidos, bem como processos seletivos de ingresso, matrículas, suspensão e trancamento de matrículas, recebimento e cobranças de mensalidades, acompanhamento regular do aluno durante o curso e etc., tem-se que toda e qualquer demanda (judicial ou extrajudicial) interposta pelos beneficiários e seus dependentes em relação a qualquer ato praticado pela instituição de ensino ou a este Termo de Convênio, bem como concernente ao curso, processos seletivos, matrículas requerimentos, cobranças, expulsões, suspensões, trancamentos, impugnação de provas e resultados, indenizações decorrentes da gestão dos cursos da instituição de ensino ou qualquer outro ato praticado relacionando à instituição de ensino, enfim, toda e qualquer reclamação ou demanda pertinentes aos cursos objeto deste Termo e aos atos da CONVENIENTE, será única e de total responsabilidade dessa, de logo, isentando a CONVENIADA.

Fica estabelecido, ainda, que quaisquer contratos celebrados entre a CONVENIENTE e o aluno constituem em relação jurídica exclusiva entre as partes (CONVENIENTE e o aluno), sem qualquer responsabilidade jurídica da CONVENIADA, cabendo a CONVENIENTE responder pelas demandas que forem propostas de forma exclusiva, pedindo a exclusão da CONVENIADA, incontinenti, caso tenha sido arrolada no polo passivo pelos alunos.

A CONVENIENTE isenta, neste ato, a CONVENIADA, irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade oriunda de quaisquer atos ou danos causados pelos alunos à CONVENIENTE.

Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente Termo de Convênio.



Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

BARTOLOMEU RAMOS PINTO
Diretor da IES (APES)

ANEXO I

SISTEMA MODULAR DE ENSINO

A Faculdade de Ciências e Tecnologia de Teresina - FACET demonstra um sólido compromisso com a sociedade ao agregar desenvolvimento social e cultural através do ensino de qualidade e investimentos em pesquisa, eventos culturais, publicações e desenvolvimento de vários programas junto à comunidade de Teresina e cidades vizinhas.

Em busca de inovação, a FACET implantou o sistema modular de ensino ao qual o aluno tem a possibilidade de cursar disciplinas através de módulos ministrados uma vez por mês, proporcionando comodidade e flexibilidade de horário. A carga horária do sistema modular é compatível com a do sistema regular de ensino, sendo oferecidos os cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Educação Física.

Disponemos de valores acessíveis e sistema de bolsa da instituição.

MODULAR				
CURSOS	MATRÍCULAS SEM DESCONTO	MATRÍCULAS COM DESCONTO	DESCONTOS NAS MENSALIDADES	MENSALIDADES
Direito	R\$ 955,00	R\$ 855,00	50%	R\$ 477,50
Ciências Contábeis	R\$ 480,00	R\$ 380,00	55%	R\$ 216,00
Administração	R\$ 480,00	R\$ 380,00	55%	R\$ 216,00
Pedagogia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	58%	R\$ 168,00
Educação Física	R\$ 480,00	R\$ 380,00	55%	R\$ 216,00
Serviço Social	R\$ 400,00	R\$ 300,00	55%	R\$ 168,00

REGULAR				
CURSOS	MATRÍCULAS SEM DESCONTO	MATRÍCULAS COM DESCONTO	DESCONTOS NAS MENSALIDADES	MENSALIDADES
Direito	R\$ 955,00	R\$ 855,00	40%	R\$ 573,00
Ciências Contábeis	R\$ 480,00	R\$ 380,00	50%	R\$ 240,00
Administração	R\$ 480,00	R\$ 380,00	50%	R\$ 240,00
Pedagogia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	50%	R\$ 240,00
Educação Física	R\$ 480,00	R\$ 380,00	50%	R\$ 240,00
Serviço Social	R\$ 400,00	R\$ 300,00	50%	R\$ 200,00

OF. 278

OUTROS

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2020, as 15:00 (quinze) horas, na sede social das Indústrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, ambos em 06/02/2020.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2020, as 16:00 (dezesseis) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 03/02/2020 e no Diário do Povo no dia 31/01/2020.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2020
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PP. 2799

3 - 1

ACAPI - Associação do Comércio Agropecuário do Piauí, inscrito sob o CNPJ/CPF 05.267.839/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO D000442/17 - 001582/16 - VALIDADE 23/08/2020, para CENTRAL DE RECEBIMENTO FIXO E ITINERANTE DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS, AGROPECUÁRIOS, DOMISSANITÁRIOS, VETERINÁRIOS, SACARIAS DE SEMENTES E ADUBOS, BIG BAG'S ADUBOS FOLIARES E AFINS CONTENDO OU NÃO RESÍDUOS PÓS CONSUMO, REGULARMENTE FABRICADOS E COMERCIALIZADOS, localizado na Rod. BR 316, km 07, s/no., dentro do aterro sanitário, Bairro Santo Antonio, em Teresina/PI. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2794

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER e quanto a este edital virem que é de citação com prazo do 15 (quinze) dias, que por este Cartório, tramita o processo de Usucapião, tendo como requerente Auzair Vieira de Brito, brasileira, piauiense, casada, professora, portadora do RG nº 2.244.187-SSP-PI e CPF nº 001.871.853-10, residente e domiciliada José Cardoso de Brito, s/n, Cocal dos Alves-PI, que com ânimo de dona de dona, de forma mansa e pacífica, declara possuir o seguintes imóvel: imóvel urbano, constituído por uma área de 991,00 metros quadrados, situado na Rua Luiza Machado de Almeida, zona urbana do município de Cocal dos Alves-PI, com os seguintes limites e confrontações: ao sul 23,00 metros com o terreno de Francisco Alves Vieira, ao leste 83,40 metros com a Rua João Domingos da Silva, ao oeste 80,00 metros com a Rua Luiza Machado de Almeida. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: começa o perímetro deste terreno na divisa com a Rua Luiza Machado de Almeida, segue confrontando com o mesmo, com o rumo de 17,40° O, medindo 80,00 metros, com o rumo de 90°S, medindo 23,00 metros, passando a confrontar com o terreno de Francisco Alves Vieira, com rumo 80°L, medindo 83,40 metros passando a confrontar com a Rua João Domingos da Silva, até encontrar o marco de partida, onde fecha o polígono, perfazendo o perímetro de 186,40 metros e uma área de 991,00m², conforme ART nº 00019154234495016817 e Memorial Descritivo. Pelo que, por via deste edital, ficam citados, os EVENTUAIS INTERESSADOS em lugares incertos e não sabidos, para presumindo-se como verdadeiros os fatos, acaso não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020. Eu, Maria Auzair Lopes Aragão - Tabeliã Pública do Cartório Wladimir Lopes de Cocal-PI.

PP. 2795

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA SOUSA 0072697 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA (JOSE PEREIRA DOS SANTOS) BANCO DO BRASIL SA (MARIADO AMPARO MOURA 53500377300 ME) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

PP. 2796

APIRANGI CULT E COM DE PESC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.827.284/0001-24, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a atividade de engorda e produção de formas jovens de tilápia (*Oreochromis niloticus*) em tanques escavados, na fazenda Sítio Pirangi, na localidade Data São Domingos, Buriti dos Lopes - PI.

PP. 2796

A VTRM - VOTORANTIM ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia da Usina Fotovoltaica (UFV) Sol do Piauí com 68,25 MWac de potência instalada e área de 230,49ha, localizada na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

PP. 2798



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 (ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luiz Correia	35.146.042/0001-10	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí - FUNDAPI	05.201.972/0001-68	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Casa Frederico Ozanam	06.710.743/0001-31	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
04	Associação Palotina para Educação e Cidadania - APEC	08.852.440/0001-89	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
05	Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI	35.145.432/0001-75	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
06	Sociedade Espírita João Nunes Maia	01.461.832/0001-78	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 20 de Fevereiro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

OF. 225

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL -
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	MÊS												TOTAL (LÍQUIDOS 12 MESES) (a)	DESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan2019	Fev2019	Mar2019	Abr2019	Mai2019	Jun2019	Jul2019	Ago2019	Sep2019	Out2019	Nov2019	Dez2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	511.311.392,69	543.176.129,51	531.781.270,01	568.068.951,00	554.915.252,42	523.459.121,16	541.845.189,18	581.360.024,27	582.866.340,49	1.350.204.079,30	617.554.478,45	1.061.209.501,19	7.767.751.729,67	13.004.928,28
Pessoal Ativo	332.681.572,69	359.741.643,14	349.877.781,20	381.843.551,74	366.002.432,49	317.469.159,87	337.740.802,41	338.686.610,61	354.706.527,40	394.428.193,61	404.025.680,01	714.481.862,79	4.651.685.817,96	7.544.199,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	270.130.944,89	283.666.295,04	279.343.229,23	311.791.395,12	293.672.057,94	275.444.595,36	276.957.427,18	273.168.051,84	287.986.555,08	330.414.227,73	341.817.982,84	562.552.709,06	3.786.945.471,31	3.552.572,28
Obrigações Patronais	62.017.434,60	75.386.200,31	69.340.292,49	69.504.109,65	71.777.597,77	41.458.007,07	60.205.394,10	64.927.264,65	66.104.546,61	63.420.022,63	61.611.806,77	151.929.889,09	857.682.595,74	3.991.627,01
Benefícios Previdenciários	533.193,20	689.147,79	1.194.259,48	548.046,97	552.776,78	566.557,44	577.981,13	591.294,12	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	7.057.750,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	175.436.984,66	175.526.055,50	175.998.571,57	176.164.656,95	176.249.842,67	201.543.795,15	191.527.577,38	23.547.048,09	223.914.094,55	938.310.292,50	211.344.563,95	318.193.217,95	2.987.756.700,92	5.460.728,99
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.874.555,80	134.979.784,43	135.518.179,74	135.954.196,46	135.967.662,84	155.078.636,82	147.158.279,30	17.680.571,88	142.399.324,79	752.155.637,78	205.889.233,29	218.452.414,32	2.316.108.477,45	4.123.319,39
Pensões	40.562.428,86	40.546.271,07	40.480.391,83	40.210.460,49	40.282.179,83	46.465.158,33	44.369.298,08	5.866.476,21	81.514.769,76	186.154.654,72	5.455.330,66	99.740.803,63	671.648.223,47	1.337.409,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.192.835,34	7.908.430,87	5.904.917,24	10.060.742,31	12.662.977,26	4.446.166,14	12.576.809,39	19.126.365,57	4.245.718,54	17.465.593,19	21.844.234,49	28.534.420,45	128.309.210,79	0,00
Indenizações por Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	121.427.692,04	118.471.980,33	103.676.038,24	139.244.020,49	106.255.283,87	100.063.381,06	109.337.035,97	102.579.639,02	107.183.198,53	791.547.296,85	335.248.657,59	2.381.654.522,60	8.863.893,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	167.829,97	135.595,31	64.155,96	82.795,48	269.599,70	617.201,53	770.786,47	756.990,33	805.585,63	908.529,77	482.043,34	164.048,17	5.225.161,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	235.014,14	89.748,85	161.676,28	33.112.166,52	3.698.855,67	49.392,75	0,00	1.637.926,55	72.952,51	27.748.265,52	50.540.471,30	47.150.359,05	164.496.509,14	428.866,41
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.903.153,72	16.949.484,46	2.173.961,12	1.256.289,97	1.018.339,35	1.287.586,88	1.471.656,68	2.397.399,78	1.245.970,98	646.293.602,66	93.352.311,47	63.420.312,32	852.770.159,39	18.398,02
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	99.121.694,21	101.297.151,71	101.276.244,88	104.792.768,52	101.268.809,15	98.109.199,90	107.094.592,82	97.787.322,36	105.058.689,41	116.596.808,90	102.245.472,50	224.513.938,05	1.359.162.692,41	8.416.629,25
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	389.883.700,65	424.704.149,18	428.105.231,77	428.824.930,51	448.658.968,55	423.985.740,11	432.508.153,21	278.780.385,25	475.683.141,96	558.656.782,45	370.934.179,84	725.960.843,60	5.366.097.207,07	4.141.034,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													9.470.871.217,32	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 33, art. 166 da CF)													5.609.774,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													9.465.261.443,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)													5.390.238.241,67	56,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													5.679.156.865,99	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.395.190.022,69	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													5.111.241.179,39	54,00%

Fonte: SIAF - PI / SEFAZ-PI, PODER EXECUTIVO DOE Nº 21 DE 2020, ALEPI DOE Nº 24 DE 2020, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI Nº 565 DE 2020 - PG. 57 a 60, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 020 DE 2020 - PG. 3 a 5 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8839 DE 2020 - PG. 24 a 34.

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

James Lane Ramos de Sousa
Diretor da Unidade Contábil
CRC PI 009.930/O-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	428.713.767,07	197.685.615,34	939.601.047,05	43.291.646,97	3.246.936,20	0,00	-755.111.478,49	223.001.363,46	0,00	-978.112.841,95
Recursos Ordinários	428.713.767,07	197.685.615,34	939.601.047,05	43.291.646,97	3.246.936,20	0,00	-755.111.478,49	223.001.363,46	0,00	-978.112.841,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.460.636.651,84	178.350.907,30	275.770.016,85	24.021.662,49	0,00	0,00	982.494.065,20	77.301.474,99	0,00	905.192.590,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	161.399.019,65	31.091.532,93	117.996.133,51	591.236,68	0,00	0,00	11.720.116,53	8.347.808,95	0,00	3.372.307,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	24.320.634,99	3.023.991,27	7.885.486,90	1.674.138,23	0,00	0,00	11.737.018,59	2.251.368,16	0,00	9.485.650,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	159.086.519,85	10.047.772,76	17.513.929,11	8.117.548,87	0,00	0,00	123.407.269,11	10.633.445,16	0,00	112.773.823,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	871.577,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.577,45	0,00	0,00	871.577,45

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 • Nº 39

33

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	203.952.685,58	82.360.151,54	45.938.591,34	970.334,83	0,00	0,00	74.683.607,87	6.174.952,38	0,00	68.508.655,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	262.112.932,63	33.852.555,84	15.764.674,18	1.640.731,93	0,00	0,00	210.854.970,68	18.947.438,99	0,00	191.907.531,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	648.893.281,69	17.974.902,96	70.671.201,81	11.027.671,95	0,00	0,00	549.219.504,97	30.946.461,35	0,00	518.273.043,62
110 - RECURSOS DE CONVÊNIO	256.028.641,31	6.552.997,51	4.035.975,06	1.777.057,46	0,00	0,00	243.662.611,28	15.990.188,41	0,00	227.672.422,87
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	3.584.589,23	15.168,91	3.208.245,49	0,00	0,00	0,00	361.174,83	0,00	0,00	361.174,83
118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	61.323.725,51	985.976,27	459.876,87	1.307.487,90	0,00	0,00	58.570.384,47	4.503.681,24	0,00	54.066.703,23
120 - RECURSOS DO FECOP	272.138.680,48	3.653.038,53	34.185.320,40	5.753.408,94	0,00	0,00	228.546.912,61	9.202.521,82	0,00	219.344.390,79
210 - RECURSOS DE CONVÊNIO	47.587.819,56	2.160.336,51	5.259.941,03	2.104.612,01	0,00	0,00	38.062.930,01	1.091.182,58	0,00	36.971.747,43
222 - RECURSOS DO IASP E DO PLAMTA	8.229.825,60	4.607.385,23	23.521.842,96	85.105,64	0,00	0,00	-19.984.508,23	158.887,30	0,00	-20.143.395,53
TOTAL (III) = (I + II)	1.889.350.418,91	376.036.522,64	1.215.371.063,90	67.313.309,46	3.246.936,20	0,00	227.382.586,71	300.302.838,45	0,00	-72.920.251,74

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI, PODER EXECUTIVO DOE Nº 21 DE 2020, ALEPI DOE PI Nº 24 DE 2020, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI Nº 565 DE 2020 - PG. 57 a 60, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 020 DE 2020 - PG. 3 a 5 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8839 DE 2020 - PG. 24 a 34.

Nota: A Lei 7.257 de 03 de outubro de 2019 autorizou abertura de crédito adicional no montante de R\$ 1.810.062.000,00. Assim, despesas PAGAS em exercícios anteriores foram regularizadas contabilmente no exercício de 2019, relativas a Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 933.138.276,53, de Juros e Encargos da Dívida no valor de R\$ 103.465.751,95 e de Precatórios no valor R\$ 114.053.554,32, totalizando R\$ 1.150.657.582,80.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.470.871.217,32
Receita Corrente Líquida Ajustada		9.465.261.443,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.390.238.241,67	56,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <-%>	5.679.156.865,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <-%>	5.395.199.022,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.111.241.179,39	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.181.842.289,41	54,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.941.742.434,64	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.083.591.667,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	402.212.559,62	4,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.515.339.394,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	662.960.985,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	300.302.838,45	-72.920.251,74

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI, PODER EXECUTIVO DOE Nº 21 DE 2020, ALEPI DOE PI Nº 24 DE 2020, MPPI - Diário Eletrônico do MPPI Nº 565 DE 2020 - PG. 57 a 60, TCE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 020 DE 2020 - PG. 3 a 5 e TJ - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 8839 DE 2020 - PG. 24 a 34.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC : 009.930/O-PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.